



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de contratação de profissional de pedagogia afim de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, nos termos a seguir expostos.

I. LEGISLAÇÃO

A realização de processo de dispensa de licitação para contratação de profissional da área de pedagogia visto a necessidade da Secretaria de Assistência Social em disponibilizar o atendimento e acompanhamento às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou uma mudança de paradigma no campo das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da infância. A legislação consagrou o marco da proteção integral à criança e ao adolescente, a garantia de prioridade absoluta no atendimento em todas as políticas públicas, e o respeito à sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento.

O avanço de pesquisas no campo da neurociência e o aprofundamento da produção de evidências sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância, etapa marcada por mudanças velozes e significativas em termos de desenvolvimento humano.

As experiências vividas nessa fase são marcadas por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, conjugadas com um momento de grande dependência do ambiente externo, especialmente no que tange aos cuidados dos adultos. A especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida, não apenas em termos biológicos, mas também em questões intelectuais, emocionais e sociais requerem uma abordagem multidimensional da infância, conectada com a interdependência dos direitos humanos e sociais.

Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento e proteção nesse período. Nesse diapasão, vale lembrar o princípio da matricialidade sociofamiliar com pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um locus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a ocorrências de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

violências e violações. Ao falarmos sobre o potencial protetivo das famílias é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como a oferta ou ausência de políticas públicas para esses contextos. São elementos de análise importantes para não sobrecarregar e culpabilizar as famílias em maior situação de vulnerabilidade social, pois são as que justamente mais necessitam da proteção do Estado. Ademais, tal contextualização é necessária para evitar que os fenômenos como a violência, a pobreza, entre outros sejam atribuídos unicamente a trajetórias individuais, retirando, assim a responsabilidade do Estado na provisão de políticas públicas, nas mais diversas áreas, que enfrentem as desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Para tanto, considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever *“da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”*; e em acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual estabelece que crianças e adolescentes que se encontram *“em peculiar fase de desenvolvimento”*, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

E em acordo com a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social, no qual o município de Cantagalo é prioritário para o atendimento, sendo este programa que realiza o acompanhamento às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, através do Centro de Referência de Assistência Social de Cantagalo, dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

Considerando que a Proteção Social Básica proporciona às famílias através do Serviço Social, atendimento integral, desenvolvido pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) tendo como complemento o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizados em grupos, divididos por faixa etária, para que realize ações progressivas aos usuários e de caráter continuado, as famílias do PAIF atendidas no CRAS e neste ano de 2024.

Porém, além dos recursos humanos que atendem o PAIF e dos que atuam no SCFV, faz-se necessário a contratação do profissional de pedagogia para desenvolver atividades



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

voltadas a Primeira infância, visto que as gestantes já vem sendo acompanhadas.

Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades dos usuários e suas famílias, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas socioeducativas, com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em especial Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

A empresa deverá apresentar um profissional formando em pedagogia. As demais especificidades do objeto serão descritas no termo de referência anexo ao edital de Licitação.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, observou-se que na maioria dos casos, os municípios de pequeno porte optam pela terceirização de oficineiro pois não consta em seu quadro efetivo equipe capacitada para atendimento da demanda das Secretaria de Assistência Social, para tanto diante disso, faz-se necessário a abertura de licitação.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Proteção Social Básica de Assistência Social se destina ao desenvolvimento de potencialidades, aquisições do indivíduo, e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares para prevenir situações de risco. Ela é destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, da ausência de renda, da dificuldade de acesso aos serviços públicos ou da fragilização de vínculos afetivos. Sendo assim, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

concepção de assistência social parte do indivíduo para o indivíduo, de modo que sejam assegurados benefícios continuados e eventuais, sempre acolhendo os sujeitos vulneráveis de forma comum.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é definido em três eixos principais para que as necessidades dos usuários sejam atendidas. O primeiro é o eixo da Convivência Social, onde os indivíduos apresentam suas capacidades de comunicação, realização de tarefas em grupos, o incentivo a demonstrar suas emoções, entre outras de suas capacidades; o segundo é o Direito de Ser, onde ocorre o estímulo do exercício da infância, adolescência, juventude, terceira idade, para potencializar a vivência desses ciclos etários, como brincar, aprender e experimentar; e o último eixo é o de Participação, onde através de atividades planejadas o foco é estimular a participação dos usuários nos espaços da vida pública.

A Convivência Social traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. Nesse eixo devemos trabalhar o desenvolvimento de ações como a capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base nas necessidades da prestação de serviços, pelo qual estimou-se que 20 horas semanais do profissional é suficiente ao atendimento da demanda do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR HORA	VLR TOTAL MENSAL
------	-----------	--------	----------	---------------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	Desenvolver atividades voltadas ao público da Primeira Infância 0 à 6 anos, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento infantil. Algumas das principais estratégias incluem Brincadeiras e atividades lúdicas: brinquedos, jogos e atividades lúdicas que estimulem a curiosidade, a criatividade e o raciocínio. Aprendizado através da experiência: as crianças aprendem e experimentam coisas novas, tocam em objetos, exploram texturas, sabores e cheiros. Interação social: é importante promover a interação com outras crianças e adultos, através de atividades em grupo, jogos cooperativos e diálogos. Estimulação sensorial: experiências sensoriais diversas, como música, arte, contato com a natureza, entre outras. Rotina e consistência: é importante estabelecer horários para alimentação, sono, brincadeiras e outras atividades. Estímulo à criatividade: oferecer oportunidades para que as crianças criem, inventem e explorem soluções criativas para problemas e desafios.	20h semanais	R\$26,25	R\$2100,00
			VALOR TOTAL	
			ANUAL	R\$25.200,00

Estima-se, que a aquisição de no mínimo 50% do quantitativo total no período de 12(doze) meses.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos valores máximos a ser pago por hora trabalhada, foi baseado no menor preço fornecidos por profissionais locais e de municípios vizinhos, bem como levantamento de preços praticados por outros entes públicos.

Na pesquisa de preços e escolha de possíveis fornecedores, as empresas constatadas, são empresas que já participaram em outras contratações do município e também profissionais conhecidos na região. Sendo essas empresas/proponentes que a secretaria tem conhecimento de que já realizaram serviços semelhantes na região onde se encontra localizada este Município.

Por análise chegou aos fornecedores JESICA A DA SILVA, MARCELA L K DOS SANTOS e WANESSA LEPORACY DE ASSIS, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto. Vale ressaltar que a pesquisa de preços com possíveis fornecedores para verificação do preço do praticado do mercado e não influencia na escolha do fornecedor.

Também foram anexadas aquisições similares de outros Entes Públicos, para análise comparativa dos valores praticados nas contratações.

Diante de levantamento de mercado definiu-se o preço máximo para a referida contratação através do menor preços orçado, como sendo o valor de **R\$ 26,25** (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) a hora.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação não será parcelada pois compreende em apenas um item.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, ocupando-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Importante destacar que as ações desenvolvidas pela Assistência Social, tem como objetivo corroborar na efetivação de serviços capazes de assegurar o acesso a direitos sociais, ou seja, em uma atuação comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, da vida, que considere o contexto no qual vive a população referenciada.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é a garantia de segurança de convívio através de ofertas socioeducativas, lúdicas, diante o exposto, cumpre-se ressaltar que os eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - Idosos, resgata os aspectos socioculturais vivenciadas em nosso município, por ser tradicional, passado de geração em geração.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Por ser uma contratação de mão de obra, não se observa impactos ambientais consideráveis.

XII. ANÁLISE DE RISCOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: BAIXA

	DANOS	IMPACTOS
1	Falta de Recursos Orçamentários	Não realização das atividades e o não atendimento fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

	DANOS	IMPACTOS
1	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

	DANOS	IMPACTOS
1	Não efetivação do serviço	Não realização das atividades e o não atendimento fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.
	Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação/entrega dos materiais.	Atraso na execução das atividades e o não atendimento fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

XIII. DISIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Lilian Keli Padilha dos Santos**.

O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023. Neste caso o gestor será a Senhora **Claudia Duarte dos Santos**.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.

Claudia Duarte dos Santos
Secretaria de Assistência Social